

RECOMENDAÇÃO Nº 35/CITE/2023

Nome da entidade: MOBI.E – Mobilidade Elétrica.

Assunto: Análise Técnica do Plano para a Igualdade da empresa **MOBI.E – Mobilidade Elétrica.**

Enquadramento jurídico:

Ao abrigo do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, que regulamenta a Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, procedeu-se à análise técnica do Plano para a Igualdade da **MOBI.E – Mobilidade Elétrica.**

I. Caracterização do Plano para a Igualdade

O Plano para a Igualdade da empresa **MOBI.E – Mobilidade Elétrica** corresponde a 2023 e surge na sequência da legislação em vigor.

1. Diagnóstico

A empresa **MOBI.E – Mobilidade Elétrica** efetuou o autodiagnóstico, utilizando a Matriz de apoio ao diagnóstico do Guião de apoio à elaboração dos Planos para a Igualdade anuais. A partir dos resultados obtidos no autodiagnóstico, identificou as dimensões estratégicas e apresentou 8 medidas para elaborar e implementar o Plano para a Igualdade em 2023.

1.1. Objetivos

O presente Plano incide sobre a promoção da igualdade de género na empresa, o diagnóstico das situações que não contribuem para a promoção da igualdade de género e identificação das medidas que contribuem para solucionar ou minimizar as situações que não se enquadram no princípio em causa com os seguintes objetivos:

- a) Garantir qualquer forma de não discriminação entre trabalhadores e trabalhadoras, proporcionando a ambos as mesmas oportunidades no acesso ao trabalho;
- b) Opor-se a qualquer forma de discriminação;
- c) Adotar políticas e procedimentos para promover a igualdade;
- d) Garantir as mesmas oportunidades.

1.2. Componentes de intervenção

A **MOBI.E – Mobilidade Elétrica** apresentou o seu o Plano para a Igualdade em 2023, de acordo com a Matriz de apoio de diagnóstico do Guião para efeito de elaboração dos

Planos de Igualdade anuais, conforme artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho.

Para efeitos de execução do Plano para a Igualdade de 2023, e conforme o n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 62/2017, a empresa **MOBI.E – Mobilidade Elétrica** propõe-se a implementar as 8 medidas identificadas e assentes no resultado do autodiagnóstico, nas seguintes dimensões:

- Estratégia, Missão e Valores da Empresa;
- Igualdade no Acesso a Emprego;
- Formação Inicial e Contínua;
- Igualdade nas Condições de Trabalho;
- Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal.

1.3. Calendário de execução

O período de vigência do Plano para a Igualdade é o ano de 2023.

1.4. Acompanhamento e avaliação

Para além da elaboração do presente Plano para a Igualdade, para que seja possível um processo eficaz de monitorização, acompanhamento e avaliação, o Conselho de Administração da **MOBI.E – Mobilidade Elétrica** compromete-se a monitorizar a implementação do Plano, verificando o cumprimento das medidas e objetivos identificados no mesmo.

II – Análise Técnica

Da análise do Plano para a Igualdade, cujos pontos fundamentais foram acima sintetizados, há a realçar o seguinte:

- A **MOBI.E – Mobilidade Elétrica** efetuou o autodiagnóstico, utilizando a Matriz de apoio ao diagnóstico do “Guião para efeito da elaboração dos Planos para a Igualdade anuais”, utilizando os seus resultados para a elaboração do seu Plano para a Igualdade de 2023, cumprindo os termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto.
- O Plano está construído de acordo com a Matriz de apoio à monitorização da execução do Guião de apoio à elaboração do Plano para a Igualdade anual, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, tanto ao nível das dimensões, como dos objetivos, medidas, recursos humanos e financeiros, e respetivos indicadores e metas.
- Na elaboração do Plano para a Igualdade, a empresa caracterizou os seus recursos humanos com os dados desagregados por sexo, mas não foi possível aferir a proporção de pessoas de cada sexo designadas para os órgãos de administração e de fiscalização, de acordo com o n.º 1 do art.º 4º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto.

III – Recomendações

Face ao que antecede, formulam-se as seguintes recomendações ao Plano para a Igualdade da **MOBI.E – Mobilidade Elétrica**:

- Dando cumprimento ao Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, que determina a produção de um Guião de apoio à elaboração dos Planos para a Igualdade anuais, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, informa-se que o mesmo se encontra disponível no website da CITE.
- De acordo com a legislação acima referida, a CITE desenvolveu um Portal para a Igualdade no Trabalho e nas Empresas, com o objetivo de facilitar a elaboração do Plano para a Igualdade anual. O referido Portal servirá, igualmente, de guia e orientação às entidades/empresas a elaborarem os respetivos Planos para a Igualdade, cumprindo os requisitos e os prazos em vigor, que poderá aceder em: <https://planosigualdade.cite.gov.pt/pt-PT/Account/LogOn>
- Recomenda-se que o Plano para a Igualdade da **MOBI.E – Mobilidade Elétrica** incida sobre as áreas funcionais nas quais deverão promover a igualdade de tratamento e de oportunidades entre mulheres e homens na empresa, eliminando a discriminação em função do sexo e incentivando a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal.
- Recomenda-se que sejam estabelecidos mecanismos de informação e consulta a trabalhadores e trabalhadoras, ou às suas estruturas representativas, relativamente a questões no domínio da igualdade entre mulheres e homens, conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal e proteção da parentalidade, de modo a adequar as medidas ao contexto de cada organização em particular.
- Recomenda-se a caracterização dos seus recursos humanos com os dados desagregados por sexo, nomeadamente os órgãos de administração, de acordo com o n.º 1 do art.º 4º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto.
- Reitera-se a importância da elaboração de um Plano para a Igualdade da **MOBI.E – Mobilidade Elétrica** centrado nas dimensões da igualdade onde foi considerado estratégico intervir, configurando requisitos essenciais que devem ser articulados entre si, tais como a definição de objetivos e medidas, bem como a designação de uma equipa responsável pela sua implementação, prevendo situações futuras, nomeadamente:
 - ✓ Proteção da parentalidade para garantir o direito ao gozo das licenças, dispensas e faltas dos/as trabalhadores/as com responsabilidades familiares e parentais, bem como incentivar os trabalhadores homens ao uso partilhado das mesmas.

- Estas recomendações são fundamentais para que se possa avaliar a evolução das medidas, permitindo detetar desvios e implementar as medidas que se pretendem implementar com o Plano para a Igualdade da **MOBI.E. – Mobilidade Elétrica**.

Lisboa, 29 de março de 2023

Aprovada por unanimidade dos membros da CITE em 29 de março de 2023, com declaração de voto da CAP – Confederação dos Agricultores de Portugal, da CCP – Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, da CIP – Confederação Empresarial de Portugal e da CTP – Confederação do Turismo de Portugal, conforme consta da respetiva ata, na qual se verifica a existência de quórum conforme lista de presenças anexa à referida ata, tendo as referidas confederações apresentado conjuntamente a declaração de voto que se anexa.

CS